



Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2022.

**Ofício 01/2022 GBVDA**

Excelentíssimo Senhor

**Gustavo Nogami**

Procurador-Chefe

**Ministério Público Federal em Cuiabá** - Jardim Cuiabá - Office & Flat, Av. Miguel Sutil, nº 1.120, Esquina Rua J. Márcio (R. Nestelaus Devuisky), Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-010.

Nesta

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE FALTA DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.276/2021 (FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

Senhor Procurador.

Ao tempo em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste, expor uma grave situação que está ocorrendo na administração municipal de Cuiabá,

1. É sabido que a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, prevê forma da aplicação pelo gestor público das sobras da subvinculação mínima de 70% do Fundo da Educação Básica entre os profissionais da educação. O novo § 2º do art. 26 da lei de regulamentação do FUNDEB preconiza:

*"§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial. (NR)"*

2. Entretanto, Eminentíssimo Procurador, até a presente data, nem o prefeito do município de Cuiabá, senhor Emanuel Pinheiro, e nem a secretária municipal de educação, senhora Edilene de Souza Machado, se pronunciaram oficialmente sobre como se dará o pagamento do rateio da sobra do excedente do FUNDEB do município de Cuiabá referente ao exercício 2021.
3. O município de Cuiabá recebeu do Ministério da Educação em 2021 o valor de R\$ R\$ 300.181.150,13 (Trezentos milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e treze centavos) referente ao FUNDEB. Deste valor, estima-se que sobrou mais de R\$ 60 milhões oriundos do FUNDEB do ano passado.

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT  
CEP:78.020-010 - Fones: (65)3617-1580 – (65)8439-0073



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DO VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS

4. A passividade do prefeito municipal e da secretária municipal em darem transparência e de comunicarem oficialmente de como se dará o uso da sobra do FUNDEB 2021 tem deixado revoltados os servidores da educação de Cuiabá, pois os colegas deles de outros municípios já receberam o benefício.
5. Os servidores temem que o prefeito Emanuel Pinheiro possa dar o calote na categoria não pagando a sobra do FUNDEB 2021. Pontuo que em 29/12/2021, encaminhei Ofício à secretária municipal de educação, advertindo que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) apresentou resolução em que orienta os municípios sobre o pagamento da sobra do excedente do FUNDEB 2021, com riscos de gestores municipais responderem criminalmente pela não aplicação dos recursos. No entanto, até a presente data, a secretária não respondeu o referido expediente (em anexo).
6. Cito a preocupação que existem entendimentos, com base no princípio da anualidade, que todos os recursos de fundos devem ser utilizados no mesmo exercício financeiro em que foi creditado. E sobre essa questão, o prefeito sequer encaminhou, ainda no ano de 2021, para a Câmara Municipal Projeto de Lei específico para normatizar como se dará o pagamento do rateio do FUNDEB.
7. Indubitavelmente, a Legislação é clara ao ordenar a destinação mínima de 70% do valor do FUNDEB para os profissionais da Educação. E caso, o gestor municipal não tomar as devidas providências para o rateio do valor excedente, poderá responder pelo crime de responsabilidade nos termos do Art. 1º, inciso XIV, do Decreto Lei 201/1967.
8. Portanto, diante da gravidade dos fatos expostos com recursos públicos federais, venho requerer como representante do povo de Cuiabá, a este d. Ministério Público Federal, a tomada de medidas pertinentes para que o prefeito de Cuiabá proceda ao pagamento da sobra do recurso do FUNDEB 2021 entre o conjunto dos servidores da educação do município de Cuiabá, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.276/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, agradecendo Vossa atenção ao atendimento do pleito ora solicitado.

Respeitosamente.

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
VEREADOR – PODEMOS

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT  
CEP:78.020-010 - Fones: (65)3617-1580 – (65)8439-0073



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DO VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2021.

Ofício 055/2021 GBVDA

Excelentíssima Senhora  
Edilene de Souza Machado  
Secretária de Educação da Prefeitura de Cuiabá  
Nesta



**Assunto:** Pedido de informação sobre rateio entre os profissionais da educação de Cuiabá do excedente do Fundeb 70 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), conforme preconiza a Lei 14.276/21.

Senhora Secretária.

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste, requerer a informação em epigrafe.

Justifico a referido solicitação visto que centenas de servidores da educação municipal têm me reportado citando que enquanto centenas de municípios mato-grossenses já entraram em consenso com os seus servidores quanto à forma do rateio do excedente do Fundeb, a exemplo dos municípios de Rondonópolis e Sorriso, o município de Cuiabá tem silenciado sobre esse importante assunto.

Chegou-me a informação que o valor total do Fundeb do ano 2021 para a Secretaria Municipal de Educação, repassado pelo governo federal, foi de R\$ 300.181.150,13. Entretanto, até o momento, oficialmente, a secretaria de educação não emitiu nota pública de quanto é o valor do excedente do Fundeb 70, bem como a forma que esse valor será rateado.

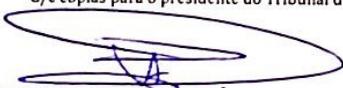
Pontuo a preocupação que o prefeito municipal não fez a sua obrigação de encaminhar no exercício 2021 para a Câmara Municipal Projeto de Lei para rateio do excedente do Fundeb. Pontuo também, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já apresentou resolução em que orienta os municípios sobre o pagamento do excedente, com riscos de gestores municipais responderem criminalmente pela não aplicação dos recursos.

Portanto, com base no princípio da transparência do serviço público e na Lei nº 12.527/11 de Acesso à Informação, solicito de Vossa Senhoria, em caráter de urgência, as informações ora solicitadas.

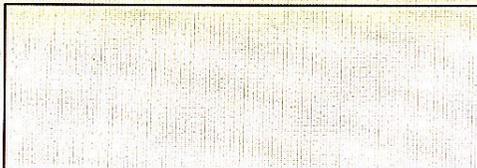
Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, agradecendo Vossa atenção ao atendimento do pleito ora solicitado.

Atenciosamente.

C/c cópias para o presidente do Tribunal de Contas e Procurador Chefe do Ministério Público.

  
VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR

Rua Barão de Melgaço, s/n°. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT  
CEP:78.020-010 - Fones: (65)3617-1580 – (65)8439-0073



Prezado(a) **DILEMARIO DO VALE ALENCAR,**

Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!

Em breve, enviaremos novas informações para acompanhamento de sua solicitação.

**Número da manifestação: 20220000323**

**Chave de Consulta:**

**Data da manifestação: 04/01/2022**

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Sistema Cidadão  
Ministério Público Federal

Este é um e-mail automático. Favor não responder.